



Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu

REGULAMENTO 2024

OFICIAL

Aprovado em assembleia Extraordinaria
realizada em 13 de dezembro de 2023.

CAMPEONATO DE FUTEBOL VETERANOS DE FOZ DO IGUAÇU-PR
ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO - AREVEFI**OBJETIVOS**

Oportunizar a conquista de vida ativa e saudável, elevar a motivação e a qualidade de vida dos Associados, bem como desenvolver, entre os participantes, o espírito esportivo, a união, as conquistas de metas e vitórias, promovendo assim maior integração entre os Associados, familiares e simpatizantes do futebol veterano da cidade de Foz do Iguaçu e região.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento, devidamente aprovado em assembleia, regerá todas as competições promovidas, organizadas e dirigidas pela AREVEFI. Por sua vez, os Associados participantes das competições obedecerão ao disposto neste Regulamento, respeitando as normas vigentes.

Parágrafo Primeiro: Será parte integrante deste Regulamento, a ata da Sessão Técnica com o registro de todas as deliberações e decisões acatadas, devidamente assinada pelos diretores dos clubes participantes das competições, cuja pauta abrangerá a discussão dos seguintes assuntos: a forma de disputa; o sorteio dos jogos; o chaveamento; a tabela de jogos e, por fim, os interesses de cada categoria.

Parágrafo Segundo - O Arbitral - Sessão Técnica para confirmação das equipes e categorias será realizado no 1º e 2º Semestre de cada ano, em datas previamente agendadas, conforme orientação de inscrição. Somente participarão do sorteio as equipes que efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição até a data da Sessão Técnica de cada categoria.

Parágrafo Terceiro - Os jogos serão realizados, aos SÁBADOS, FERIADOS NACIONAIS e, durante a semana, preferencialmente na TERÇA-FEIRA, ou SEXTA-FEIRA no horário das 19h45min, neste caso, nos campos PÚBLICOS e com iluminação, isentando assim as equipes das despesas relacionadas à taxa de iluminação.

Art. 2º - Somente poderão disputar as competições de cada categoria as equipes que obedecerem e se enquadrarem nas exigências das normas vigentes do Estatuto Social da AREVEFI e deste Regulamento.

Art. 3º - O Conselho Executivo da AREVEFI, através de Resolução Normativa, proibirá a entrada de atletas, dirigentes ou técnicos, que causaram ou que possam causar danos aos campeonatos de futebol realizados sob a responsabilidade da AREVEFI, por tratar-se de um evento organizado e administrado por Entidade de Direito Privado.

Art. 4º - A AREVEFI não responderá de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações de qualquer natureza contraídas pelas equipes participantes dos campeonatos que organiza, bem como terá seus bens e direitos preservados nas hipóteses de medidas constritivas deflagradas contra as equipes ou atletas associados.

Art. 5º - Os participantes do Campeonato de Futebol Veterano, organizado pela AREVEFI (atletas, comissão técnica, dirigentes de equipes e quadro de arbitragem da AIAF) declaram que escolheram de livre e espontânea vontade e, voluntariamente, a prática da atividade esportiva do futebol veterano, assim como declaram boa condição de saúde e ausência de enfermidades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com a prática do futebol. Declaram ainda conhecerem e estarem cientes das regras **deste REGULAMENTO**.

Parágrafo Primeiro - TODAS as equipes inscritas nos campeonatos e os demais participantes, **ISENTAM**, desde já, a AREVEFI e seus diretores de toda e qualquer responsabilidade cível ou criminal, por danos materiais, pessoais, morais, à imagem, ou de qualquer outra espécie, que venham a ser causados à sua pessoa ou aos seus bens. A AREVEFI, da mesma da mesma forma, está **ISENTA** de arcar com qualquer tipo de indenização que possa a vir ser pleiteada pelo próprio participante, herdeiros ou seu representante legal, ou ainda por terceiros em decorrência de ato comissivo ou omissivo praticado pelo participante e/ou seu Representante Legal.

Parágrafo Segundo - O atleta associado, a comissão técnica e dirigente de equipes cederão o direito de exibição de imagens para a AREVEFI e para terceiros, devidamente autorizados pela AREVEFI, através de termo de parceria, não podendo reivindicar qualquer dos direitos cedidos, objetivando deste modo, a valorização do esporte, os associados e o evento.

Art. 6º - Compete à Comissão Disciplinar Desportiva - CDD da AREVEFI, adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa, técnica e disciplinar, necessárias à realização das competições, bem como punir a equipe, o dirigente e o atleta que infringir o presente regulamento, conforme o Capítulo X deste Regulamento.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS,
DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 7º - Considera-se devidamente inscrito e apto a participar do Campeonato de Futebol Veterano todo o atleta, comissão técnica e dirigente de equipe que:

- I - Estiver com seu nome **INSCRITO** nas Súmulas das partidas realizadas até a 3ª rodada;
- II - Providenciar a cartelinha de associado junto a sede administrativa AREVEFI até a 3ª rodada;
- III - Providenciar a ficha de inscrição devidamente assinada por todos os atletas inscritos até a 3ª rodada;
- IV - Os novos associados deverão providenciar a ficha de cadastro e cartelinha junto com a ficha de inscrição, na AREVEFI

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento das disposições acima dispostas acarretará na suspensão do atleta até a sua regularização, com prazo máximo de regularização da documentação exigida até a 6ª rodada, sob pena de exclusão do campeonato.

Parágrafo Segundo – O valor da semestralidade do associado será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** válida para o semestre em que estiver participando do campeonato e deverá ser pago na AREVEFI pelo associado ou depositado em conta corrente da AREVEFI, via CHAVE PIX: **CNPJ: 08.923.123.0001/06**, até a 2ª rodada da primeira fase do campeonato em disputa.

Parágrafo Terceiro – A inscrição do atleta é de **inteira responsabilidade do dirigente da equipe** que o inscreveu no campeonato em disputa, bem como a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição, e entrega de Documentação independentemente do atleta ter participado ou não dos jogos.

Parágrafo Quarto – Havendo falsificação no documento de inscrição ou nos documentos utilizados na confecção da carteira de associado, o atleta será punido com a eliminação do campeonato em vigor e a equipe será punida com a perda dos pontos da partida em que o atleta tenha assinado a Súmula, na fase em que foi constatada a irregularidade; o dirigente da equipe será julgada pela **C-D-D** da AREVEFI, cuja punição será a suspensão dos campeonatos e atividades desenvolvidas pela AREVEFI.

Parágrafo Quinto – A Taxa de Inscrição por equipe será de **R\$ 300,00** e deverá ser paga através de depósito identificado na seguinte conta corrente da AREVEFI: **Banco Itredi - 0710 conta corrente: 55.554-9** ou via **CHAVE PIX: CNPJ: 08.923.123.0001/06**, SOMENTE PARTICIPARÁ DO ARBITRAL E DO SORTEIO DOS JOGOS, A EQUIPE QUE APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DA SUA REALIZAÇÃO.

Art. 8º – A Carteira de Associado emitida pela AREVEFI será o **ÚNICO** documento de identificação aceito para a participação do atleta e comissão técnica nos jogos.

Parágrafo Primeiro - A não apresentação do documento apondo no Caput deste artigo, antes do início de cada partida, impedirá a participação do atleta no jogo em disputa.

Parágrafo Segundo – ATLETAS ESTRANGEIROS E ATLETAS VINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS (exceto o município de Santa Terezinha-PR) **SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE COM VALIDADE ATUALIZADA**, JUNTAMENTE COM A CARTEIRINHA DE ASSOCIADO DA AREVEFI, EM TODOS OS JOGOS. **Obs. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER ATLETA APRESENTAR XEROX DESSES DOCUMENTOS.**

Parágrafo Terceiro – o atleta ou membro da comissão técnica que extraviar a carteira de associado deverá comunicar o ocorrido à AREVEFI, por escrito e durante o expediente da secretaria da AREVEFI (de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h), momento em que receberá uma autorização por escrito para jogar mediante a apresentação de RG ou CNH original, até que seja providenciada nova carteira de associado.

Art. 9º – Na 3ª rodada da 1ª fase de cada campeonato, os atletas associados que estiverem em débito com a Semestralidade **estarão suspensos** dos jogos até a devida quitação da atual semestralidade, bem como dos débitos de semestralidades anteriores que tenha participado, cujo pagamento deverá ser realizado na secretaria da AREVEFI, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h), vedado pagamento no local do jogo.

Parágrafo Único – Será punida com a perda dos pontos, a equipe que utilizar atleta ou dirigente suspenso em razão de débitos junto à AREVEFI, em conformidade com o relatório da representante da AREVEFI presente na partida; os três pontos do jogo serão repassados à equipe adversária, independentemente de recurso.

Art. 10 – A identificação e participação dos atletas durante o campeonato serão registradas nas Súmulas das partidas que, **obrigatoriamente, serão** assinadas por todos os atletas, técnico, auxiliar técnico e diretor das respectivas equipes, junto ao delegado do jogo.

Parágrafo Primeiro – No ato da assinatura da Súmula da partida, todos deverão apresentar a carteira de associado da AREVEFI. O atleta ou dirigente que não assinar a Súmula da partida será punido com a suspensão automática de um jogo, independentemente de ter participado ou não da partida, de acordo com o relatório do delegado que estiver acompanhando a disputa.

Parágrafo Segundo – A **C-D-D** da AREVEFI, a qualquer tempo, poderá diligenciar requerendo os documentos originais dos atletas e dos dirigentes das equipes para o confronto das informações. Neste caso, fica o dirigente da equipe obrigado a apresentar o original do documento submetido à análise, na sede da AREVEFI, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h), em até 72h após o jogo.

Parágrafo Terceiro – A **C-D-D** da AREVEFI suspenderá a participação de atletas ou dirigentes de equipes até a apresentação dos documentos originais requisitados nos termos do parágrafo anterior, sob pena de perder os pontos do jogo em que o atleta ou dirigente participar sem atender ao requisitado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 11 – O atleta participará do campeonato devidamente inscrito em uma única equipe e em uma única categoria do campeonato. O atleta que se inscrever para participar do campeonato em duas equipes, será suspenso temporariamente da competição, até a sua liberação de uma das equipes.

Art. 12 – A AREVEFI organizará e administrará os campeonatos nas seguintes categorias: 35 / 40 / 45 / 50 / 55 e 60 anos. Os critérios de inscrição, em cada categoria, obedecerão às seguintes regras:

- a) **Categoria 35 anos** / ano base 1989 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (34 anos / ano base 1990)
- Poderá inscrever **06 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Limite de **03** atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros;
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**
- b) **Categoria 40 anos** / ano base 1984 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (39 anos / ano base 1985)
- Poderá inscrever **06 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Limite de **03** atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros;
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**
- c) **Categoria 45 anos** / ano base 1979 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (44 anos / ano base 1980)
- Poderá inscrever **06 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Limite de **03** atletas Ex-Profissionais, incluindo Ex-profissionais Estrangeiros;
 - Fica liberado a inscrição de 01 (um) GOLEIRO de 43 anos (tendo como ano base 1981) o mesmo deverá atuar EXCLUSIVAMENTE no GOL, em conformidade com os critérios de inscrição desta categoria;**
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**
- d) **Categoria 50 anos** / ano base 1974 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (49 anos / ano base 1975)
- Poderá inscrever **08 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Fica liberado a inscrição de 01 (um) GOLEIRO de 47 anos (tendo como ano base 1977) o mesmo deverá atuar EXCLUSIVAMENTE no GOL em conformidade com os critérios de inscrição desta categoria;**
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**
- e) **Categoria 55 anos** / ano base 1969 – Com inscrição liberada de até 05 atletas (54 anos / ano base 1970)
- Poderá inscrever **08 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Fica liberado a inscrição de 01 (um) GOLEIRO de 53 anos (tendo como ano base 1971) o mesmo deverá atuar EXCLUSIVAMENTE no GOL em conformidade com os critérios de inscrição desta categoria;**
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**
- f) **Categoria 60 anos** / ano base 1964 – podendo inscrever 05 atletas (59 anos / ano base 1965)
- Poderá inscrever **10 atletas de outros municípios ou Estrangeiros**;
 - Fica liberado a inscrição de 01 (um) GOLEIRO de 53 anos (tendo como ano base 1971) o mesmo deverá atuar EXCLUSIVAMENTE no GOL em conformidade com os critérios de inscrição desta categoria;**
 - Os atletas Estrangeiros e os vindos de outros Municípios (exceto Santa Terezinha de Itaipu) deverão atuar obrigatoriamente por 03 jogos da 1ª Fase do campeonato.**

Parágrafo Primeiro – Cada equipe poderá inscrever até 30 atletas, nas categorias 35/40/45/50/55 e 60 anos, de acordo com as idades especificadas, e os atletas residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu-PR serão considerados de Foz do Iguaçu-PR.

Parágrafo Segundo – Somente será aceita como atleta associado brasileiro, aquele com nacionalidade brasileira, naturalizado ou o atleta associado que possuir RNE permanente emitido pela Departamento da Polícia Federal, residente em Foz do Iguaçu-PR e com comprovante de residência em seu nome: **(comprovantes originais de água, luz, telefone fixo e título de eleitor)**, com data anterior a 180 dias do início da competição.

Parágrafo Terceiro – Em caso de apresentação de contrato de aluguel o mesmo só terá validade com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel com **com data anterior a 180 dias do início do campeonato** em disputa e, no caso de apresentação de declaração de união estável emitida pela companhia, só será aceita a declaração que tiver firma reconhecida **com data anterior a 180 dias do início da competição**.

Parágrafo Quarto – Os atletas **ESTRANGEIROS E OS VINDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS**, exceto os residentes em Foz do Iguaçu, e no município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, deverão **ATUAR OBRIGATORIAMENTE** por **03 jogos NA 1ª FASE**. Não sendo constatada a sua presença nos jogos, através da assinatura em Súmula, o atleta estará automaticamente suspenso da competição, competindo ao dirigente da equipe, o controle de jogos do atleta, ficando sob a sua responsabilidade.

Parágrafo Quinto – Se for constatado a utilização irregular da categoria de atletas listada no parágrafo anterior, nas fases seguintes do campeonato, sem ter jogado a percentual de jogos, equipe infratora será punida com a perda dos pontos, independentemente de recurso apresentado por outra equipe.

Parágrafo Sexto – O atleta inscrito no **BID**, atualizado no site da CBF ou em **Federações ou Confederações estrangeiras de futebol** será considerado ex-profissional, independente de registro ou de reversão para o amador em qualquer época.

Parágrafo Sétimo – O atleta estrangeiro que jogou como atleta profissional em qualquer país, somente poderá ser inscrito dentro do limite dos ex-profissionais conforme cada categoria.

Art. 13 – A equipe que tiver um atleta lesionado, **comprovado através de atestado médico que o impossibilita da prática esportiva, por um período superior a 30 dias** poderá realizar a substituição do atleta lesionado até o final da 1ª fase do campeonato em disputa, não sendo aceita troca de lesionados nas fases seguintes.

Parágrafo Primeiro: Em caso de lesão de atleta **ESTRANGEIRO** ou de **FORA**, a equipe deverá apresentar um **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL e FÍSICO** que comprove a lesão, nesse caso, fica registrado como participação do atleta **LESIONADO EM JOGOS**.

Parágrafo Segundo: Em caso de troca por lesão de atleta **ESTRANGEIRO** ou de **FORA**, a equipe deverá apresentar um **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL e FÍSICO** que comprove a lesão, nesse caso, fica registrado como participação do novo atleta que substituiu o atleta lesionado sendo ele **ESTRANGEIRO** ou de **FORA**.

Art. 14 – As equipes deverão informar no ato da inscrição na **AREVEFI** quais são os atletas que vão ser inscritos como estrangeiros ou de outra cidade e ex-profissionais, atletas e Goleiros de Menor Idade, estas informações devem ser obrigatoriamente apresentadas a partir da primeira rodada.

Parágrafo Primeiro – Para fins de comprovação de residência, quando solicitado ao atleta associado vindo de outros municípios, deverá ser apresentado qualquer um desses documentos: conta de luz, água ou telefone fixo originais em nome do atleta associado ou esposa de acordo com o artigo 12º parágrafos 2º e 3º.

Parágrafo Segundo – Será considerado **IRREGULAR** qualquer **ATELETA** que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição e a equipe da qual faz parte perderá os pontos das partidas em que o atleta tenha participado na fase em disputa.

Art. 15 – As inscrições de atletas com a ficha devidamente preenchidas e assinadas deverão ser realizadas até a quinta-feira que antecede a partida a ser disputada, no horário das 14h às 17h30min, na sede da **AREVEFI**, tendo como prazo final a **3ª rodada da 1ª fase**. (A súmula que vai para o campo na **4ª rodada** do campeonato é a definitiva e não poderá ter alterações a partir desta rodada), independentemente se houve ou não folga da equipe.

Art. 16 – Poderão participar do campeonato organizado pela **AREVEFI**, as equipes convidadas de outros municípios ou países, em qualquer categoria, desde que atendam aos requisitos da inscrição de atletas, de acordo com o presente Regulamento.

Art. 17 – O atleta inscrito pela equipe de outros municípios ou países deverá ser residente no município ou país de origem da equipe inscrita, podendo a equipe inscrever atletas de outras cidades e deverá cumprir o disposto no presente Regulamento e nas condições de atletas estrangeiros ou vindo de outros municípios, conforme disposto neste Regulamento.

Parágrafo Único – No ato da inscrição a equipe deverá informar, **VERDADEIRAMENTE**, a situação do atleta inscrito, caso seja constatada falta de informações a mesma será punida com a perda dos pontos independentemente se o atleta tenha participado ou não dos jogos.

Art. 18 – O Clube filiado à **AREVEFI** será representado nos campeonatos por quantos times e categorias que tiver interesse.

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DA DISPUTA, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATES NAS FASES DE GRUPOS

Art. 19 – A Sessão Técnica será realizada a cada início de semestre e definirá a forma de disputa em cada categoria, conforme aprovação dos dirigentes presentes.

Art. 20 – Nos campeonatos, os pontos serão assim somados:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 ponto por derrota.

Parágrafo Único – Para efeito de classificação na 1ª fase, ou em qualquer outra fase com grupos, inclusive Série Prata, serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

ENTRE 02 (DUAS) EQUIPES		ENTRE 03 (TRES) OU MAIS EQUIPES	
1º	CONFRONTO DIRETO	1º	MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE
2º	MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE	2º	MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE
3º	MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS NA FASE	3º	MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE
4º	MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE	4º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES
5º	CRITÉRIOS DISCIPLINARES	a)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL
a)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS NO GERAL	b)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL
b)	MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS NO GERAL	5º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES
6º	SORTEIO ENTRE AS EQUIPES		

CAPÍTULO IV – NÚMERO DE ATLETAS, SUPLENTE E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 21 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe se apresentar em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas, caso a equipe não apresente o número suficiente de atletas, será aplicado WxO pelo placar de **1x0**.

Art. 22 – A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de **1x0** (um a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) equipes incorrerem na falha mencionada será aplicado WxW, nesse caso, nenhuma equipe soma pontos.

Art. 23 – A equipe que não comparecer em campo uniformizada será considerada perdedora por WxO, e os seus pontos serão revertidos para o adversário pelo placar de **1x0** e, na reincidência, no mesmo campeonato, a equipe será eliminada e, todos os jogos da tabela da fase em disputa, jogados ou não, serão repassados aos adversários, o placar de **1x0** e ainda, poderá ficar suspensa das atividades da AREVEFI por dois anos, além das demais penalidades definidas pelo Conselho Executivo da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro – A equipe que ocasionar **W.O** em qualquer fase do campeonato deverá pagar a taxa do W.O no jogo seguinte, sob pena de não ter seu jogo validado.

Parágrafo Segundo – A equipe que não COMPARECER em dois jogos será ELIMINADA da competição e os atletas que não assinaram a Súmula não poderão participar da próxima competição organizada pela AREVEFI.

Art. 24 – A equipe que, por mais de 10 (dez) minutos, se recusar a disputar qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por **1x0**, em caso de empate ou de contagem a seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

Parágrafo Primeiro – A equipe que NÃO deu causa à suspensão da partida e estiver vencendo, terá o resultado jogo mantido a seu favor, desde que seja maior ou igual a **1x0** (um a zero). Caso o resultado seja menor será considerado **1x0** (um a zero).

Parágrafo Segundo – A equipe que der causa ao resultado por **W.O. EM QUALQUER FASE ELIMINATÓRIAS**, será automaticamente eliminada da competição.

Art. 25 – Somente poderão integrar o banco de reservas, além dos atletas uniformizados, visando a segurança e normalidade da partida, os seguintes auxiliares devidamente identificados na Súmula da partida:

- 01 Técnico
- 01 Auxiliar Técnico
- 01 Aux. Técnico (atleta identificado em súmula D-T)
- 01 Massagista / Médico
- 01 Dirigente

Parágrafo Primeiro – As equipes participantes deverão informar a AREVEFI quem será o Dirigente responsável direto da equipe, para que seja feito o seu cadastrado e para que este Dirigente apontada como o responsável pela equipe receba todas as informações pertinentes ao campeonato e se responsabilize pelo repasse das informações à sua equipe.

Parágrafo Segundo – Poderá participar do jogo como um dos auxiliares técnicos (D-T), qualquer atleta REGISTRADO em súmula que não esteja cumprindo suspensão. A súmula do jogo deverá ser assinada no local em que o seu nome estiver e ainda, devidamente identificado como auxiliar técnico, mediante a apresentação da carteira de associado, não sendo necessário estar uniformizado, respeitados os limites impostos no Caput deste artigo.

CAPÍTULO V – DO UNIFORME, DA BOLA DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 26 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 10 (dez) minutos para descanso, devendo o árbitro dar início ao jogo pós término do intervalo de descanso.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação Administrativa e Técnica da AREVEFI, ficam cientes, todas as equipes participantes, que os jogos serão programados na seguinte ordem: Rodada dupla às 14h e 16h, Rodada simples às 15h.

Parágrafo Segundo - Quando houver duas equipes com o mesmo mando e no mesmo campo, a equipe de maior idade terá a preferência de jogar no horário das 16h.

Parágrafo Terceiro - Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C (trinta graus centígrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03 (três) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecerem dentro do limite do campo de jogo. O árbitro deve informar os capitães dos times sobre a parada e também do acréscimos.

Parágrafo Quarto - No inverno, e principalmente nos dias em que os jogos forem realizados com tempo chuvoso **NÃO HAVERÁ A PARADA TÉCNICA para HIDRATAÇÃO.**

Art. 27 - Os atletas que disputarão as partidas deverão estar uniformizados, com a seguinte vestimenta: meias apropriadas para futebol com cores predominantes iguais, calções com cores predominantes iguais e camisas com cores predominantes iguais, com exceção do uniforme dos goleiros que deverão ser de cores diferentes. A numeração permitida será de 01 a 99.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por Cor Predominante aquela que tem a maior parte da cor dos demais atletas em um determinado vestuário.

Parágrafo Segundo - Os números estampados em cor visível deverão ser afixados nas costas das camisas de todos os jogadores, sendo facultada a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e nos calções.

Parágrafo Terceiro - As equipes **NÃO** poderão utilizar atletas vestindo camisas com numeração duplicada.

Parágrafo Quarto - A equipe que for flagrada com duplicidade na numeração das camisas de seus jogadores, será penalizada com a perda dos pontos e repasse para a equipe adversária, de acordo com o relatório do mesário ou provas apresentadas pela equipe adversária. **No caso do parágrafo terceiro, no caso de atleta que substitua o goleiro expulso ou lesionado, este atleta poderá usar a mesma camisa do goleiro, mantendo-se a numeração original do atleta que substitui o goleiro.**

Parágrafo Quinto - Qualquer atleta poderá substituir o goleiro, em qualquer momento da partida, desde que comunique a Arbitragem e esteja vestindo camisa **DIFERENTE** das que estão sendo usadas pelos jogadores de linha e numeração diferente dos demais atletas e, por fim, que não seja de numeração duplicada, podendo ser inclusive a camisa do próprio goleiro, conforme regra futebolística (neste caso não é necessário alterar o número do atleta que entrou no lugar do goleiro, mantém-se sua numeração original).

Art. 28 - Para efeito de trocas de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando responsável quando solicitado pelo árbitro da partida, tendo um prazo de 30 (trinta) minutos para o cumprimento, sob pena de W.O. após decorrido o prazo.

Art. 29 - Cada equipe é obrigada a apresentar 1 (uma) bola em condições de jogo, no momento da partida, sob pena de advertência ao dirigente da equipe e, na reincidência, será julgada a infração pelo COMISSÃO DESPORTIVA DISCIPLINAR da AREVEFI, de acordo com o relatório do árbitro.

CAPÍTULO VI - DO ADIAMENTO, DA ANTECIPAÇÃO E/OU SUSPENSÃO DOS JOGOS

Art. 30 - A AREVEFI suspenderá a realização de jogos no local em que o campo de futebol não oferecer condições de segurança à equipe de arbitragem, representantes e/ou adversários, bem como documentará o fato ocorrido para a aplicação das medidas cabíveis ao mandante do jogo.

Art. 31 - Havendo situação de comção incompatível com a realização ou continuidade da partida, não provocada pelas equipes participantes, atletas e demais associados, a partida não será realizada, ou ainda, poderá ser interrompida ou encerrada, sem prejuízo algum aos participantes dos campeonatos.

Parágrafo Primeiro - Somente poderá haver antecipação ou adiamento das partidas do campeonato, dentro das rodadas, em comum acordo entre as equipes, com documento protocolado na AREVEFI, não sendo aceito adlimento que não atenda ao disposto no Caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - O Árbitro aguardará, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, que os problemas que deram origem à interrupção da partida sejam solucionados. Não sendo resolvida a situação que deu causa à interrupção, o árbitro da partida determinará o seu encerramento, emitindo o relatório que será analisado pelo Conselho da AREVEFI.

Art. 32 - Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo presidente ou secretário geral da AREVEFI, desde que respeitado o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto. Caberá, ainda, a AREVEFI, nesse caso, a responsabilidade de cientificar os representantes das equipes envolvidas por meio de telefone, whatsapp ou redes sociais.

Parágrafo Primeiro - Quando tiver que ser adiada uma rodada ou jogo por motivos climáticos (tempo chuvoso, ou por força maior) fica desde já definido como prazo máximo até as 10h do dia da rodada para que a diretoria se manifeste informando se mantém ou cancela a rodada, cabendo a mesma informar de imediato a sua decisão. Após este horário caso seja confirmado a rodada mesmo com pouca chuva a mesma somente poderá ser cancelada pelo árbitro em campo, este jogo deverá ser realizado durante a semana.

Parágrafo Segundo – O árbitro da partida poderá também adia-la ou cancela-la, por excesso de chuvas ou por força maior, depois de decorrido as 03 horas que antecedem ao jogo, para tanto, fica obrigado a emitir o relatório das circunstâncias do adiamento ou cancelamento, que será avaliado e decidido pelo Conselho da AREVEFI, ao qual caberá também, tomar as medidas necessárias em relação ao jogo.

Art. 33 – Depois de decorridos 2/3 de qualquer uma das partidas dos campeonatos, fica vedada a sua realização, novamente, do início, permanecendo o placar do momento e, se o caso envolver classificação, deverão ser observados os critérios a serem aplicados.

Art. 34 – No caso de suspensão ou interrupção definitiva, que gere a anulação da partida, poderão participar da nova partida, os atletas com condições legais de jogo na partida adiada e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 35 – Haverá uma tolerância de apenas 15 (minutos) para o 1º jogo da rodada quando a equipe não tiver o número mínimo de atletas para iniciar a partida, de acordo com o horário fixado pela AREVEFI na tabela oficial, sendo considerada perdedora a equipe que não atender o disposto após o tempo de tolerância.

CAPÍTULO VII – DO MANDO DE JOGO

Art. 36 – O mando das partidas será fixado na tabela de jogos. Haverá inversão do mando de jogo quando o adversário não possuir campo no qual possa mandar o jogo, ou quando houver necessidades de ajustes (**duas ou mais equipes mandando jogo no mesmo horário e local**), de acordo com a disponibilidade de campos e prioridades dos mandantes.

Parágrafo Único – No sorteio dos jogos, durante as Sessões Técnicas, **SERÃO DIVULGADOS APENAS OS CONFRONTOS**. O local dos jogos, dias e horários serão definidos **SEMANALMENTE, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS CAMPOS, CONSERVANDO A PARIDADE DE JOGOS ENTRE AS EQUIPES**.

Art. 37 – As equipes devem indicar à AREVEFI, antes da elaboração da tabela de jogos do campeonato, o campo em que mandarão seus jogos, respeitada a seguinte ordem:

- I. Jogos durante a semana – **TERÇA-FEIRA ou SEXTA-FEIRA no horário das 19h45**
- II. Categoria 35/40/45 – 14h/16h/18h
- III. Categoria 50/55/60 – 14h/16h /18h
- IV. Rodada simples 15h
- V. Em qualquer fase, que acontecer de 03 três equipes forem mandantes, o representante do campo será comunicado e irá decidir quais equipes tem a prioridade de jogar.
- VI. No caso de mata mata a prioridade será sempre da equipe de menor idade 35,40,45,50,55 e 60 anos.

Art. 38 – A equipe que tiver mando de jogo em instalações de terceiros deverá entregar na sede da AREVEFI, antes do início da 1ª rodada do campeonato, a autorização do proprietário e/ou responsável pelo campo para a realização do jogo, não sendo apresentado, acatará o designado pela AREVEFI.

Art. 39 – Antes do início dos jogos, as Equipes mandantes deverão dar cumprimento aos seguintes itens:

- a) Realizar a marcação do campo e a colocação das redes em perfeito estado de conservação;
- b) **COMPETE AO DIRIGENTE DA EQUIPE, informar ao proprietário do campo sobre a realização dos jogos;**
- c) Entregar as instalações do campo, 01 (uma) hora antes do início da partida para acesso das equipes, bem como deverão **COLOCAR UMA MESA E CADEIRA PARA O USO DO DELEGADO DA PARTIDA;**
- d) **Em caso de jogo após as 18h, será de responsabilidade da equipe mandante acender as luzes do campo para a realização da partida.**

Parágrafo Único – A equipe que impedir a realização de um jogo agendado para acontecer em seu campo, e em qualquer fase do campeonatos, será punida com a perda de mando de campo por dois jogos e, na reincidência, será eliminada do campeonato em qualquer fase.

Art. 40 – As equipes **sem o mando de campo** pagarão uma taxa de manutenção (**em valor definido em Arbitral conforme orientação**). Esse valor deverá pago sempre quando a equipe for mandante ou Visitante do jogo.

Parágrafo Primeiro – Não havendo pagamento da taxa de manutenção do campo, a equipe sem mando estará impedida de jogar a próxima partida, até a quitação da pendência, bem como será declarada perdedora, com o repasse pontos ao adversário em caso de não cumprimento deste artigo.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibida a entrada de bebidas alcoólicas nas instalações do campo do adversário, (somente com autorização do mandante) sob pena de multa, que será aplicada à equipe infratora, no valor da taxa de uso do campo, quando comprovado, por meio de requerimento e fotos e, na reincidência, a equipe infratora será suspensa até a liquidação do débito que será repassado à equipe mandante.

Parágrafo Terceiro – A AREVEFI não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos nas dependências dos campos cedidos para a realização dos campeonatos por ela organizados.

Art. 41 – Quando, por decisão do Conselho Executivo ou aplicação de Penalidade Administrativa, for interditado o campo da equipe mandante, ou esta tiver a perda de mando de campo, caberá ao Conselho Executivo designar data, horário e local das partidas programadas, enquanto durar a interdição.

Parágrafo Primeiro – No caso de perda de mando de campo, a designação e local nunca será no mesmo bairro ou inferior a 2.000 metros do campo interdito.

Parágrafo Segundo – A equipe que perder o mando de jogo é obrigada a designar outro campo. Se no prazo de três dias antes do jogo não for designado outro local, em conformidade com o Parágrafo Primeiro deste artigo, o Conselho Executivo da AREVEFI determinará o campo no qual será realizado o jogo seguinte da equipe penalizada.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 42 – Os serviços prestados pela equipe de Arbitragem e Anotadores NÃO gera vínculo empregatício com a AREVEFI, sendo de inteira responsabilidade das equipes, o custeio dos serviços prestados pelos árbitros e anotadores, cujo pagamento ocorrerá diretamente no local do jogo, antes do início da partida, e deverá ser rateado, integralmente, entre o árbitro, assistentes e representantes, ficando a AREVEFI, por fim, isenta de qualquer responsabilidade pelos valores a serem repassados à equipe de Arbitragem e Anotadores.

Parágrafo Único – O montante arrecadado e identificado como taxa de arbitragem será destinado exclusivamente para o pagamento do árbitro, dois auxiliares e um representante da AREVEFI que esteja como mesário no jogo, não cabendo à AREVEFI ou qualquer dirigente da entidade a retenção de valores referentes a essa denominação.

Art. 43 – A ausência do árbitro escalado implicará na sua substituição, que estará a cargo da AIAF e/ou Conselho Executivo da AREVEFI. As equipes aguardarão, pelo prazo máximo de 30 minutos, a substituição do árbitro faltante. Caberá ao árbitro presente no local adotar as providências necessárias para o andamento da partida.

Art. 44 – Em caso de extravio da Súmula da partida, por motivo de força maior, o árbitro deverá informar às equipes sobre o acontecido e o jogo será realizado, estando as equipes cientes que após a realização do jogo não caberá recurso pela falta da Súmula. As equipes são responsáveis pela utilização das atletas e, em caso de irregularidades, será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 45 – Se a arbitragem julgar necessária a confecção de relatório, este somente terá validade se for entregue na sede da AREVEFI, no primeiro dia útil após o término da partida, e com a assinatura do árbitro do jogo.

Parágrafo Único – Somente serão analisados e julgados pela C-D-D AREVEFI os relatórios que estiverem devidamente preenchidos, com letras legíveis, que não estejam rasurados, sujos ou rabiscados, e que contenham a veracidade dos fatos acontecidos.

Art. 46 – O árbitro, antes do início da partida, deverá verificar junto ao **DELEGADO DA PARTIDA**, se todos os atletas e dirigentes estão devidamente relacionados e autorizados em Súmulas. Havendo qualquer irregularidade na utilização de atletas ou comissão técnica, apontada pelo árbitro da partida o representante de equipe, o infrator perderá os pontos da partida.

Parágrafo Único – Não serão aceitas quaisquer impugnações de árbitros e/ou auxiliares por parte das equipes depois de escalados e caso a equipe queira impugnar deverá requerer por meio de ofício à AREVEFI que informará os responsáveis pela escalação para vetá-los nos jogos da equipe requerente.

Art. 47 – A escala dos **DELEGADO DA PARTIDA** da AREVEFI de cada jogo será feita pela Secretaria Geral juntamente com o Conselho Executivo da AREVEFI e os escalados tem pleno conhecimento que não tem vínculo empregatício com a AREVEFI e as escalas de árbitros será feito pela AIAF.

Parágrafo Primeiro – O **DELEGADO DA PARTIDA** será o responsável direto pelas assinaturas dos atletas e dirigentes na Súmula da partida, bem como será responsável por tomar todos os cuidados para que nenhum atleta ou dirigente fique sem assinar a Súmula da partida. Em caso de recusa de assinatura, o representante deverá assinar e relatar a recusa em Súmula.

Parágrafo Segundo – Caberá também ao **DELEGADO DA PARTIDA**, informar ao árbitro da partida, quais os atletas ou dirigentes não estão aptos a participarem do jogo, para que o mesmo possa solicitar a saída desse atleta ou dirigente.

Parágrafo Terceiro – Quando repassado pelo árbitro o tempo de acréscimo nos 1º e 2º tempos de jogos, o **DELEGADO DA PARTIDA** deverá repassar imediatamente aos dirigentes das equipes.

Parágrafo Quarto – O **DELEGADO DA PARTIDA** deverá ainda orientar os dirigentes das equipes que, não tendo sido realizado o pagamento taxa de arbitragem, nos termos do artigo 42 deste Regulamento, o prazo máximo para a sua efetivação será o intervalo da partida, sob pena de não se reiniciar o jogo por falta de pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo negativa de pagamento da taxa de arbitragem por qualquer uma das equipes participantes, de acordo com o artigo 42 deste Regulamento, o **DELEGADO DA PARTIDA** deverá informar à arbitragem sobre o não pagamento, cabendo ao árbitro da partida a decisão e responsabilidade final quanto à continuidade da partida.

Parágrafo Sexto – O **DELEGADO DA PARTIDA** deverá repassar os resultados dos jogos à Secretaria Geral da AREVEFI logo após o término da partida.

Parágrafo Sétimo – O **DELEGADO DA PARTIDA** de equipe poderá emitir relatório de fatos acontecidos durante o jogo, que será encaminhado ao CDD da AREVEFI para as providências cabíveis.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 48 - As Premiações da Série Ouro serão distribuídas nas categorias da seguinte forma:

- Equipe Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- Equipe Vice-Campeã: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- Equipe 3ª Colocada: 01 Troféu e medalhas de acordo com o número de inscritos;
- O Artilheiro do campeonato, em cada categoria, receberá troféu;
- O Melhor Goleiro do campeonato, em cada categoria, receberá troféu.

Parágrafo Primeiro - **NÃO HAVERÁ DISPUTA PELO 3º LUGAR**, já que o 3º lugar de todas as categorias de campeonatos será a equipe perdedora das semifinais, que obteve a melhor campanha, somando-se todos os pontos em todas as fases anteriores, inclusive a semifinal.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate entre dois ou mais atletas na disputa pela ARTILHARIA, o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria.

Parágrafo Terceiro - Será escolhido como o melhor Goleiro, o atleta da equipe perdedora das Semifinais que sofreu o menor número de gols, neste caso soma-se todos os gols em jogos realizados da 1ª fase até a semifinal, e Em caso de empate entre dois ou mais atletas na disputa, o troféu será entregue ao atleta de maior idade entre os concorrentes na categoria, tendo como base o goleiro titular das equipes envolvidas.

Parágrafo Quarto - As Premiações da Série Prata serão distribuídas da seguinte forma:

- Equipe Campeã: 01 Troféu e medalhas;
- Equipe Vice-Campeã: 01 Troféu e medalhas;
- A SÉRIE PRATA será disputada pelas equipes que não se classificarem para a Série Ouro, na primeira fase, mediante confirmação e, somente será realizada com, no mínimo, de 04 equipes. A forma de disputa será definida em reunião com as equipes participantes, e para estas disputas NÃO HAVERA trofeus de Artilheiro nem trofeus de Goleiros.

CAPÍTULO X - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela C-D-D COMISSÃO DESPORTIVA DISCIPLINAR, composta pelo Conselho Executivo e Fiscal da AREVEFI, por meio de Resolução, sem prejuízo na aplicação das sanções previstas neste Regulamento Geral e Estatuto Social da AREVEFI.

Parágrafo Primeiro - Caberá Recurso Administrativo ou Técnico, bem como Contrarrazões de Recurso, encaminhados à COMISSÃO DESPORTIVA DISCIPLINAR, contra supostas irregularidades constatadas durante a realização dos jogos ou sempre que uma equipe observar a não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo à equipe recorrente, a coleta e apresentação de todas as provas necessárias à comprovação da suposta irregularidade.

Parágrafo Segundo - A equipe recorrente deverá interpor o Recurso na sede Administrativa da AREVEFI, por petição dirigida à C-D-D, no prazo de 48h, cuja contagem se inicia no primeiro dia útil subsequente ao término da partida. O Recurso interposto deverá ainda ser instruído com as provas e fundamentações das irregularidades, decorrentes de indisciplina e de infrações ao Regulamento e normas da AREVEFI, praticadas pela equipe adversária, juntando ao Recurso comprovante de pagamento da taxa de preparo recursal no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira fase do campeonato em disputa e série prata e R\$ 1.000,00 (mil reais) nas fases seguintes** com depósito em espécie ou transferência na c/c nº. 56.584-9 Agência 0710 - Banco Sicredi ou via PIX - CNPJ: 08923123000106.

Parágrafo Terceiro - O recurso somente será encaminhado a julgamento pela COMISSÃO DESPORTIVA DISCIPLINAR, se estiver acompanhado do comprovante de depósito ou transferência do valor da taxa recursal e devidamente instruído com as provas documentais das supostas irregularidades praticadas pela equipe adversária e, por fim, que o seu protocolo ocorra tempestivamente, ou seja, dentro do prazo estipulado no Parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - Será concedido à equipe, cujas condutas serão apreciadas e julgadas pela C-D-D, em sede recursal, o prazo de **28 horas**, após a ciência por email, whatsapp ou pessoalmente na AREVEFI, para a apresentação de defesa, através das Contrarrazões ao Recurso interposto, mediante o recolhimento da taxa de Recurso estipulada no Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Quinto - A AREVEFI não repassará provas a qualquer equipe que interpor recurso junto à C-D-D, salvo os relatórios de arbitragens, anotações impressas em Súmulas e anotações via relatório dos mesários.

Parágrafo Sexto - Quando um dirigente de equipe utilizar qualquer atleta de forma irregular | *ex. Atleta jogar em nome de outro atleta e/ou jogar mesmo estando suspenso; ou até mesmo jogar sem ter a idade permitida* conforme cada categoria - PUNIÇÃO: de 180 a 360 dias para o dirigente da equipe e também ao atleta que ocasionou a irregularidade.

Parágrafo Sétimo - Se for constatada tal infração acima citada, através de Relatório da Arbitragem e/ou DELEGADO DA PARTIDA, a equipe infratora será AUTOMATICAMENTE DECLARADA PERDEDORA e serão aplicadas as punições acima estipuladas.

Parágrafo Oitavo - O atleta ou dirigente que esteja cumprindo suspensão em qualquer campeonato ou categoria levará consigo para a nova equipe a punição que deverá ser cumprida, independente da categoria ou idade em disputa e sendo relatada a sua permanência em campo durante o jogo, a equipe perderá os pontos pela irregularidade.

Parágrafo Nono - Qualquer equipe poderá solicitar por meio de **Requerimento** para apresentar sua defesa em relação a punição de atletas, nesse caso fica **VETADO** qualquer tipo de requerimento para solicitação de pontos e/ou eliminação de equipes.

Parágrafo Décimo - Quando o envolvido no julgamento de recursos declarar ou assumir o ato praticado servirá como prova para a Comissão Desportiva Disciplinar decidir.

Parágrafo Décimo-Primeiro - Quando da apresentação de recurso e contra recurso por duas equipes, será devolvido o valor da taxa para a equipe vencedora no julgamento final e quando for apresentado apenas recurso e não apresentado contra recurso de defesa por outra equipe, a taxa de recurso não será devolvida à equipe que apresentou recurso.

Art. 50 - O atleta advertido com o 3º CARTÃO AMARELO ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua equipe.

Parágrafo Primeiro - Se a análise do relatório da arbitragem ocorrer depois do cumprimento da penalidade automática e o atleta for suspenso por mais de uma partida, será reduzida devendo o atleta punido cumprir o restante de sua penalidade.

Parágrafo Segundo - Os atletas ou membros de equipes ou clubes que estejam impedidos de participarem de uma partida suspensa ou anulada cumprirão a suspensão no dia da realização da partida suspensa.

Parágrafo Terceiro - O membro da Comissão Técnica expulso deverá cumprir a suspensão automática mesmo na condição de atleta, não podendo ser substituído no jogo seguinte.

Parágrafo Quarto - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três que geram o impedimento automático.

Parágrafo Quinto - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois jogos de suspensão automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

Art. 51 - As punições com cartão vermelho no campeonato para atletas ou dirigentes de equipes ou clubes serão acumulativas independentes de qualquer fase, na seguinte forma:

- 01 cartão vermelho, 01 (um) jogo automático de suspensão;
- 02 cartões vermelhos, 02 (dois) jogos automáticos de suspensão;
- 03 cartões vermelhos, 03 (três) jogos automáticos de suspensão;
- 04 cartões vermelhos, eliminado do campeonato em disputa.

Parágrafo Único - Os cartões amarelos para efeito de suspensão serão zerados ao término de cada fase do campeonato, sendo que os atletas que receber o terceiro amarelo ou o vermelho na última rodada de uma fase deverão cumprir suspensão no jogo subsequente.

Art. 52 - O controle da contagem do número de gols, de cartões amarelos e cartões vermelhos recebidos pelos atletas será publicado diretamente no site da oficial da AREVEFI - www.avefi.com.br, tendo como fonte os dados anotados em Súmula oficial da partida.

Art. 53 - O Ocorrendo tumultos durante a partida, com agressão física ou verbal ao árbitro, assistentes, representantes, adversários ou associados envolvidos, independente da punição que lhe for aplicado por este Regulamento, estão sujeitos, após individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza Administrativa aplicada pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, resguardado o direito de ampla defesa ao acusado:

Parágrafo Primeiro - A equipe que facilitar a entrada de pessoas no campo sob o seu mando, não identificadas na súmula a fim de agredir árbitros ou atletas será punida com a perda de mando de campo por três jogos em qualquer fase do campeonato.

Parágrafo Segundo - O Associado que praticar Agressão Física será Suspenso pela C-D-D da AREVEFI, atendendo às seguintes normas:

- Será considerado como Agressão Física Grave - (soco; pontapé, gusparadas, ou Brigas generalizadas) entre atletas, com árbitros ou dirigentes, os envolvidos devidamente relatada Suspensão de 12 a 24 jogos, além do pagamento obrigatório de (02 cestas básicas tipo-2), que serão doadas a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.
- Será considerado como Agressão Física Leve - (empurrão, xingamento, tentativa de agressão) entre atletas, com árbitros ou dirigentes, devidamente relatada - Suspensão de 06 a 12 jogos, além do pagamento obrigatório de (01 cesta básica tipo-2), que será doada a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.
- Será considerado como ofensas - (Verbais, morais, ameaças) entre atletas, com árbitros ou dirigentes, devidamente relatadas - Suspensão de 02 a 08 jogos, além de pagamento obrigatório de (01 cesta básica tipo-2), que será doada a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.

- d) Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência, **Suspensão de 12 a 24 jogos, além do pagamento obrigatório de (02 cestas básicas tipo-2), que serão doadas a uma instituição a ser definida pela AREVEFI.**

Parágrafo Terceiro – O associado suspenso (em dias ou em jogos) e que não seja reincidente, após decorridos 2/3 do cumprimento da suspensão aplicada, poderá entrar com um requerimento individual e pessoal requerendo, a **LIBERAÇÃO** da pena que lhe foi aplicada, cuja análise e decisão ficará a cargo dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, que poderão reduzir a pena e/ou liberar, mediante pagamento de uma multa no valor de [02] duas cestas Básicas (Tipo 2) que deverá ser entregue diretamente na sede AREVEFI.

Art. 54 – Agressões entre os árbitros, assistentes, e representantes também sofrerão as mesmas penalidades. Em caso de agressão física a atletas ou dirigentes, durante o transcorrer dos jogos, será encaminhado relatório **diretamente a AIAF** responsável pelas escalas de arbitragens para as devidas punições.

Parágrafo primeiro – é de competência da AIAF responder sempre que for notificada sobre qualquer situação onde envolva árbitros em desacordo com o presente regulamento, bem como acatar as decisões desta diretoria.

Parágrafo Segundo – O Árbitro que deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Parágrafo Terceiro – O árbitro que recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término, bem como praticar atos com excesso ou abuso de autoridade será informado à representação dos árbitros para as devidas punições.

Parágrafo Quarto – O Conselho da AREVEFI receberá e analisará o relatório emitido pela equipe que se sentir lesada e que denuncie fatos ocorridos em jogos apitados por determinado árbitro, assim como tomará as providências cabíveis e necessárias para evitar a escalafão do árbitro relatado, em jogos da equipe denunciante, informando ainda à AIAF para que também tome as providências necessárias.

Art. 55 – As equipes e seus dirigentes **obedeçam e acatarão as decisões dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI e C-D-D**, e ainda reconhecerão **os Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI e C-D-D** como as únicas e definitivas instâncias para processamento e julgamento das questões conflitantes que venham a surgir em decorrência de atos praticados pelos associados de mais partes que integrem o participem dos campeonatos promovidos pela AREVEFI, desistindo ou renunciando, expressamente de valer-se de outras formas de recursos ou instâncias.

Art. 56 – A equipe que não cumprir o disposto neste regulamento, ou que se valer de decisões outras que não a das decisões da **C-D-D** e dos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI, será julgada pelo Conselho da AREVEFI, podendo ser eliminada das competições organizadas pela AREVEFI.

Art. 57 – Compete ao Conselho Executivo da AREVEFI resolver e interpretar os casos omissos, cuja a ocorrência não conste neste Regulamento, sempre que necessário, em conformidade com o Regulamento Geral do Campeonato. As decisões tomadas em colegiado deverão ser acatadas pelas equipes participantes como instância final dos Campeonatos de Futebol Veterano de Foz do Iguaçu – PR, organizados pela AREVEFI.

Art. 58 – A AREVEFI – Associação Recreativa e Esportiva de Atletas Veteranos de Foz do Iguaçu e demais parceiros não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas participantes, torcedores e pessoas ligadas direta ou indiretamente às equipes que disputam os campeonatos, ou por estes causados a terceiros, antes, durante e após as partidas, bem como por indenizações de qualquer espécie, oriundas de participação das equipes nos campeonatos organizados pela AREVEFI.

Art. 59 – As informações sobre as punições e decisões relativas à competição serão publicadas no site da entidade www.avevfi.com.br, bem como serão publicadas todas as informações complementares acerca do andamento dos campeonatos. Também serão emitidas informações através do aplicativo WhatsApp da AREVEFI, nos respectivos grupos das categorias.

Art. 60 – A tabela de jogos disponibilizada no site da AREVEFI ou nas redes sociais servirá para definir os confrontos, a definição do local e o horário dos jogos, obedecendo a disponibilidade dos campos e prioridades apresentadas pelos responsáveis pelos campos.

Art. 61 – O presente Regulamento Geral, apresentado pelos Conselhos Executivo e Fiscal da AREVEFI **em assembleia Geral Extraordinária em 13 de dezembro de 2023**, regerá as competições de 2024 e ficará disponível no site da Arevefi e na sede da entidade à disposição dos interessados, vedado qualquer tipo de alteração.

Parágrafo Primeiro: Competirá aos dirigentes de equipes levar ao conhecimento de seus atletas, todas as normas instituídas no Regulamento 2024, assim como competirá a AREVEFI tornar os seus representantes e Equipes de Arbitragens cientes das normas que regem o Regulamento 2024, para fins de direitos e deveres.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes de equipes ao inscreverem as equipes têm pleno conhecimento do presente regulamento e assinam e protocolam de recebimento deste que é parte integrante.

Parágrafo Terceiro: Para os devidos fins, a sede administrativa da **AREVEFI** está localizada na Avenida Jules Rimet nº 2467 - sala 02 - Beverly Falls Park - Telefone: 3523-3670 / 9 9131-4577. Atendimento de segunda à sexta-feira das 14h00 às 18h00.

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

Conselho Executivo
e fiscal da Arevefi

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA** de aprovação do Regulamento Geral de 2024, conforme publicação em Edital em 08/12/23.

<u>NOME</u>	<u>EQUIPE</u>	<u>CAT</u>
Válcia de Assis	NINHO DO URUBU	60
NILIO BERNARDI	LENÇAS LILAS "A"	60
MARCO SEBALD	J.R. REPÚBLICA COCORA	55
Apereido dos Santos	NACIONAL E.C.	55
Carla A. Romão	Grading São Paulo	40
André Roberto Muler	Sombras do Lago (Urban)	45
Valtair de Fátima	Santa Rita	60
Dirceu Angelo Tachavoto	FLAMENGO MASTER	60
GOULART FORMIGLIU	ABC	35
Alcione Luis Hirt	São Francisco	55
Silmon Monti	TRES LAGOS	40
Jaime Beltrami	Flamengo Juv	60
Claudinei Luiz de Carvalho	FLAMENGO 90	40
ALUIZ GALSKI	CRG 14	45
Ricardo Albuquerque	Doze de Outubro	60
Antonio Giovenardi	JUVENTUS MASTER	50
TEODOSIO CENTURION SOTO	12 DE OUTUBRO BV	55
ZIONGI DA SILVA	ABC/50	50
Victor Junior Alves	Jd. São Paulo	45
Amoré DAL SOTO POLANI	DOZE DE OUTUBRO	60
Magnus Fereiro Cordery	TIBAGI	40
GRAZIANI A. L. DE FREITAS	CIDADE NOVA	40
Augusto Todor Roman	Idem SÃO PAULO	50
VON JOSE VALLADAO	CRG 55	55
ILDEFONSO Z. DES. JUNIOR	PRESIDENTE AREVEFI	

Foz do Iguaçu, 13 de Dezembro de 2023.